

da carreira de assistente técnico, mantendo a remuneração auferida na categoria de origem, correspondente à 3.ª posição remuneratória, em cumprimento do preceituado na alínea d) do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da presente data.

13 de Junho de 2011. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

204906327

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 1170/2011

Para os devidos efeitos, declara-se que o despacho n.º 9009/2011, de 8 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 11 de Julho de 2011, pelo qual foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção da obra do IC 3 — Avelar Sul-Avelar Norte — lote 4 — do quilómetro 0 + 000 ao quilómetro 5 + 786,226 — lote 4.1 — expropriações —, não produz qualquer efeito, por a declaração de utilidade pública destas parcelas ter sido, por lapso, objecto de publicação em dois números do *Diário da República*.

Mais se declara que se mantém em vigor o despacho n.º 8670/2011, de 8 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2011.

13 de Julho de 2011. — A Secretária-Geral, *Isabel de Carvalho*.
204933908

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

Edital n.º 725/2011

Procedimento concursal para atribuição de título de utilização privativa do domínio público marítimo para instalação de um apoio de praia completo, na Praia da Consolação, Ref. P34-L6 Concelho de Peniche.

1 — Faz-se público que a Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P. (ARH do Tejo, I. P.) promove o presente procedimento concursal, nos termos da al. e), do n.º 4, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 93/2008 de 4 de Junho, entre os interessados que apresentaram pedido para a atribuição de título de utilização privativa para uma nova ocupação do Domínio Público Marítimo (DPM), destinada a Apoio de Praia Completo, no âmbito do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Alcobaça — Mafra, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 11/2002, de 17 de Janeiro, a instalar na Praia da Consolação, Ref. P34-L6 — Apoio de Praia Completo, convidando-se os mesmos a apresentar propostas.

2 — As principais características da utilização em causa, bem como os documentos que devem acompanhar as propostas e os elementos que nelas devem ser indicados, são os referidos nas Especificações Técnicas.

3 — As Especificações Técnicas e os documentos complementares podem ser consultados nas instalações da ARH Tejo, I. P., sitas Rua Braamcamp, 7 1250-048 Lisboa, todos os dias úteis, das 9:30h às 12:00h e das 14:30h às 16:30h, desde a data de publicação do anúncio, até ao dia e hora limite para apresentação das candidaturas, ou ainda obtidas através do site da ARH do Tejo, I. P. (www.arhtejo.pt).

4 — Os critérios de escolha a utilizar na selecção e classificação final dos concorrentes compreenderão a avaliação dos elementos entregues pelos concorrentes, mediante a aplicação de critérios gerais (cuja ponderação é representado por “a”) e de critérios específicos (cuja ponderação é representada por “b”), adiante enunciados e considerando-se como tal a que apresente a melhor classificação final (CF) traduzida pela seguinte expressão:

$$CF = 0,3 \times a + 0,7 \times b$$

4. 1 Critérios gerais (a):

O cálculo da classificação correspondente aos critérios gerais (a) será efectuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$a = 0,5 \times a.1 + 0,5 \times a.2$$

Sendo que:

a.1 Demonstração da capacidade de afectação de meios e adequação dos mesmos à função a desempenhar, ao nível da:

a.1.1 Actividade comercial que se propõe realizar;

a.1.2 Actividade de apoio à praia;

O subcritério a.1 será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$a.1 = 0,5 \times a.1.1 + 0,5 \times a.1.2$$

Serão consideradas situações de incumprimento relativamente a anteriores títulos de utilização dos recursos hídricos, diminuído 1 ponto, ao valor do subcritério a.1 que resultar do cálculo efectuado mediante a aplicação da fórmula acima indicada, sempre que se comprove a existência de tais situações.

a.2 Avaliação das acções com interesse público que se propõe realizar, designadamente a manutenção e salvaguarda dos acessos à praia e estruturas de defesa do sistema costeiro

4.2 — Critérios específicos (b):

O cálculo da classificação correspondente aos critérios específicos (b) será efectuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$b = 0,4 \times b.1 + 0,4 \times b.2 + 0,2 \times b.3$$

Sendo que:

b.1 Avaliação do cumprimento das disposições regulamentares do POOC e de outras do presente processo:

b.1.1 Condições de estabilidade e segurança;

b.1.2 Dimensionamento e programa funcional;

b.1.3 Características construtivas e infra-estruturas;

b.1.4 Outras condicionantes específicas;

O subcritério b.1 será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$b.1 = 0,25 \times b.1.1 + 0,25 \times b.1.2 + 0,25 \times b.1.3 + 0,25 \times b.1.4$$

b.2 Avaliação do projecto quanto às seguintes características:

b.2.1 Funcionalidade;

b.2.2 Adequabilidade/qualidade dos materiais;

b.2.3 Qualidade estética;

O subcritério b.2 será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$b.2 = 0,4 \times b.2.1 + 0,2 \times b.2.2 + 0,4 \times b.2.3$$

b.3 Avaliação da integração do apoio de praia no meio envolvente:

b.3.1 Adequabilidade da integração paisagística;

b.3.2 Nível de adaptação à realidade estrutural existente no terreno (infra-estruturas, acessos, etc.);

O subcritério b.3 será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$b.3 = 0,5 \times b.3.1 + 0,5 \times b.3.2$$

4.3 — Os critérios não dependentes dos subcritérios e os subcritérios serão pontuados de 1 a 10 da seguinte forma:

Classificação	Pontuação
Excelente	10
Bom	7 a 9
Adequado	3 a 6
Inadequado	0 a 2

4.4 — É obrigatória a apresentação de documentos e ou outros elementos que comprovem as declarações prestadas relativamente ao subcritério a.1 dos critérios gerais.

4.5 — A não apresentação dos comprovativos acima mencionados implicará a não atribuição de pontuação no critério de avaliação correspondente.

4.6 — É admitida a apresentação de comprovativos e ou outros elementos que se julguem relevantes para a avaliação de qualquer um dos critérios acima mencionados.

4.7 — Nas situações de empate, e sempre que o júri entenda por conveniente, poderá ainda ser realizada entrevista pública, com o in-

tuito de complementar a avaliação do concorrente para o exercício da actividade posta a concurso.

5 — As propostas e os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 16:30 horas do 30.º dia a contar da data da publicação do aviso do procedimento concursal, podendo ser entregues directamente nas instalações da ARH Tejo, I. P., na morada e horário referidos no ponto 3 ou, enviados por correio registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

As propostas não são admitidas:

- i) Quando recebidas fora do prazo fixado;
- ii) Quando não contenham os elementos exigidos no Anúncio e nas Especificações Técnicas.

6 — No prazo de 30 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas, o júri elabora um relatório em que procede à apreciação do mérito das mesmas e as ordena para efeitos de atribuição de licença de acordo com os critérios fixados no anúncio de abertura.

7 — Ordenados os concorrentes, o candidato seleccionado em primeiro lugar inicia o procedimento de licenciamento, no prazo máximo de 1 ano, prorrogável por igual período e por uma única vez, sem prejuízo do direito de preferência de que goza o primeiro requerente, desde que comunique, no prazo de 10 dias a contar da notificação da escolha da proposta, sujeitar-se às condições da proposta seleccionada, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

8 — Se o candidato seleccionado não cumprir o estabelecido no número anterior ou se o pedido apresentado for indeferido, é notificado para o mesmo efeito o candidato graduado imediatamente a seguir e assim sucessivamente enquanto não se esgotar o prazo de validade do concurso.

9 — O presente procedimento concursal é conduzido por um Júri, composto por 3 (três) membros efectivos, um dos quais preside e 2 (dois) membros suplentes, designados por despacho do Presidente da ARH do Tejo, I. P.

O presente concurso é válido pelo prazo de 2 anos.

18 de Julho de 2011. — O Presidente da ARH Tejo, I. P., *Manuel Lacerda*.

204931023

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa
e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 9232/2011

Por Despacho do Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal I — Almada, de 18-06-2011, foi autorizada a equiparação a bolseiro, à enfermeira, Carla Teresa Borges Paulino Morais Barbosa, a exercer funções no Centro de Saúde de Almada, para frequência do Mestrado de Enfermagem, Área de Especialização de Saúde Materna e Obstétrica, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, no período de 27 de Junho a 16 de Dezembro de 2011. A modalidade de ausência será de 5 horas às 3.ªs feiras, 4 horas e trinta minutos às 4.ªs e 5.ªs feiras, nos períodos de 27 de Junho a 22 de Julho, 3 a 28 de Outubro e de 31 de Outubro a 16 de Dezembro de 2011. Nos restantes períodos faz 35 horas/semana em 4 dias. Nas férias escolares faz o horário normal.

15 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204933543

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso (extracto) n.º 14767/2011

Por despacho de 16 de Junho de 2011, do Vogal do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., foi autorizada a prorrogação da mobilidade interna de Maria do Rosário Costa de Sousa Araújo Ribeiro da Costa, Enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais, para continuar a exercer funções no ACES Grande Lisboa XI — Cascais, ao abrigo do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

18 de Julho de 2011. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

204931591

Aviso (extracto) n.º 14768/2011

Por despacho de 21 de Março de 2011, de S. Ex.ª a Ministra da Saúde, foi autorizada a Cedência de Interesse Público de Isabel Rodrigues Cadete Bento, Assistente Hospitalar Graduada de Anestesiologia, do

mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais, para exercer funções no Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E., ao abrigo do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2011.

18-07-2011. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

204934694

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Aviso n.º 14769/2011

Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional — Ref. 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª série, n.º 167, de 27 de Agosto — 1 Posto de Trabalho no Sector de Expediente, Documentação e Arquivo (SEDA).

Helena Libório, Directora Regional de Educação do Centro, torna público, que a candidata ordenada em 1.º lugar no procedimento concursal acima mencionado, Anabela da Silva Rodrigues, recusou a posição remuneratória que lhe foi proposta pela entidade empregadora pública, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pelo que nos termos do n.º 3 do citado artigo e diploma legal, foi retirada da lista unitária de ordenação final. Assim, e de acordo com o n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulteriores alterações, seguir-se-á a negociação com a candidata que lhe segue na ordenação, classificada em 2.º lugar, Cristina Augusta Cruz da Mota Antunes.

5 de Julho de 2011. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Libório*.

204929964

Agrupamento de Escolas de Penacova

Louvor n.º 1442/2011

Cumpra-nos manifestar público louvor a Maria da Luz Simões Nogueira Seco que se aposentou em 03 de Setembro de 2010, tendo exercido funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar no Agrupamento de Escolas de Penacova, durante mais de 36 anos desempenhou as suas funções com dedicação, competência, lealdade e um elevado sentido de responsabilidade profissional. Sempre demonstrou extraordinárias qualidades humanas e inextinguível dedicação e lealdade à causa da educação e da administração escolar, sabendo sempre granjear a estima e consideração de todos aqueles que tiveram o privilégio de com ela trabalhar. É, assim, meu dever manifestar, em nome pessoal e da comunidade educativa, o nosso profundo agradecimento, sendo de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

18 de Julho de 2011. — A Directora, *Ana Clara Elvas de Andrade Almeida*.

204927971

Agrupamento de Escolas de Sátão

Aviso n.º 14770/2011

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso dirigido ao Presidente do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Sátão, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Sátão, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://www.escolasdesatao.pt/>) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento — Escola Secundária Frei Rosa Viterbo -, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços